

dados ou operações de crédito nem ainda anulação de dotações orçamentárias não utilizadas.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Leiam-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
em 30 de julho de 1966.

Alcides
Prefeito Municipal

Reg. y Secretaria em 30/7/66

Regina Clara Gelfer Coelho
Secretaria

233

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com os festejos comemorativos do primeiro centenário da Igreja Paroquial de Domingos Martins.

Art. 2º - Os recursos necessários adirão do provável excesso de arrecadação no corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leiam-se e publique-se.

Defeitura Municipal de Domingos Martins, em
30 de julho de 1966.

Alcarenzoni,
Prefeito Municipal

Reg. of Secretaria, em 30/7/66
Regina Maria Costa Coelho
of Secretaria

251 N°

234

Sua denominação à logradouros
públicos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam denominadas, na forma abaixo, as vias públicas da Vila de Igaraji, sede do distrito do mesmo nome, deste Município:

a) - "PRAÇA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR", o largo que fica em frente aos terrenos do Grupo Escolar e que forma um triângulo;

b) - "RUA PEDRO SCHWARTZ", o trecho compreendido entre as residências dos senhores Volodolde Ewald e Alfredo Stein;

c) - "RUA OCTAVIANO SANTOS", que partindo da residência do sr. Everaldo Ewald, vai até o bar do sr. José dos Santos;

d) - "RUA PAULO LORENZONI", a que segue da residência do sr. Luiz Majewski até o sr. Constantino Elacher;

e) - "RUA MAXIMILIANO SALLOMER", a que segue